



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC

DECRETO Nº 37, DE 15 DE JUNHO DE 2026

Decreto n.º 22.100, de 15 de junho de 2026.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do
Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 3.351, de 15 de dezembro de 2025, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2026;

Considerando o Ofício n.º 780/2026/CGM, de 10 de junho de 2026, pelo qual a Controladoria Geral do Município - CGM, solicita a movimentação de recursos para cobertura de despesas com aquisição de mobiliário e divisórias, constante nos Processos Administrativos n.º 013.000447/2026-87, n.º 013.000285/2026-87 e n.º 013.000222/2026-21,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVI do Artigo 6º da Lei nº 3.348, de 27 de novembro de 2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

03.00 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM						
03.01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM						
PROJETO/A TIVIDADE	ESPECIFIC AÇÃO	ESPE RA	NATUR EZA DE DESPE SA	FONTE DE RECURSO S	TRANS PÔE R\$	REAL OCA R\$
03.01.04.124.0 07.2.077	Capacitação e formação em Áreas de Interesse (graduação e pós- graduação)	FIS	3.3.90.3 9	1.500.0000. 0000.0000	35.000, 00	-

03.01.04.122.0 07.2.183	CGM - Manutenção da Controladoria	FIS	3.3.90.3 7	1.500.0000. 0000.0000	8.000,0 0	-
			3.3.90.9 3	1.500.0000. 0000.0000	8.000,0 0	-
			3.3.90.3 0	1.500.0000. 0000.0000	-	31.000, 00
			4.4.90.5 2	1.500.0000. 0000.0000	-	70.000, 00
03.01.04.124.1 51.2.490	Realização de Cursos, Palestras e Congêneres	FIS	3.3.90.3 0	1.500.0000. 0000.0000	15.000, 00	-
			3.3.90.3 3	1.500.0000. 0000.0000	10.000, 00	-
			3.3.90.3 9	1.500.0000. 0000.0000	25.000, 00	-
SUBTOTAL					101.000 ,00	101.00 0,00
TOTAL					101.000 ,00	101.00 0,00

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 21.684, de 23 de dezembro de 2025 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 21.685, de 23 de dezembro de 2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Prefeito do Município

WAGNER GARCIA DE FREITAS

Secretário Municipal de Economia

SALATIEL LEMOS VALVERDE

Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Letícia Agnes Gonçalves Barros, Secretário(a)**, em 16/06/2026, às 13:19, conforme art. 17, § 1º, do Decreto n.º 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Pacífico, Secretário(a)**, em 17/06/2026, às 10:28, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Salatiel Lemos Valverde, Procurador(a)**, em 17/06/2026, às 12:14, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Garcia de Freitas, Secretário(a)**, em 17/06/2026, às 13:10, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Barreto de Moraes, Prefeito(a)**, em 18/06/2026, às 12:29, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **1072035** e o código CRC **543A4924**.



Referência: Processo nº 020.000104/2026-23

SEI nº 1072035